



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 25 de Abril de 2019 • Ano VI • Nº 1233

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial Nº018-2019-PP-Objeto:Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/BA**
- **Errata de Publicação do Edital do Pregão Presencial Realizada em 25 de Abril de 2019 no Diário Oficial do Município, Edição Nº 1230, Pág.09, ano VI Processo Administrativo Nº047/2019**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2019-PP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, por via da Pregoeira Oficial, nomeada pelo DECRETO N.º 004/2019, de 03 de janeiro de 2018, torna público a convocação das empresas vencedoras no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 018-2019, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/BA, a saber: **CASA FORTE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.576.644/0001-08; **R.P. AMARAL TRANSPORTES E ATIVIDADES DE SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 22.689.704/0001-56 e **JOSE ANTONIO LOPES DE SOUZA 19466363808**, inscrito no CNPJ nº 28.529.696/0001-67 a fim de que no prazo de **5 (cinco) dias corridos conforme item 11.1 do edital**, sob pena de desclassificação, apresente a exigência contida no item 11.5 do Edital, que possui a seguinte redação: **“11.5. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: a) Documentação dos veículos a serem utilizados nos serviços de transporte escolar. (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). a.1. Caso a licitação, seja vencida por sociedade empresária que não tenha a propriedade de todos os veículos adequados ao transporte escolar, poderá ser admitido o uso de veículos locados pelo prestador de serviço, desde que haja regular contrato de locação, o motorista tenha vínculo de emprego formalizado com o prestador de serviços e todos os custos operacionais e a responsabilidade civil contratual e extracontratual do serviço de transporte escolar sejam da empresa contratada pelo poder público. b) Na hipótese de contratação de sociedade empresária, deverá a licitante fornecer a relação dos motoristas, para realização do transporte, demonstrando o vínculo de trabalho com a empresa, mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO: c) Cópia do Certificado de Licenciamento do Veículo e IPVA com o ano de 2019 para os já exigíveis e de 2018 para os demais, integralmente quitado; (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). d) Contrato de locação autenticado (caso o**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



documento do veículo esteja no nome de propriedade diversa da licitante); (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). e) Declaração do proponente comprometendo-se apresentar a quitação do IPVA e licenciamento do veículo do ano de 2019, no prazo de 10 (dez) dias após tornarem-se exigíveis os pagamentos das respectivas parcelas pelo órgão competente; Anexo X (Pessoa Física e Pessoa Jurídica).f). Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, em condições adequadas e seguras, conforme legislação de trânsito em vigor. DOCUMENTAÇÃO DO MOTORISTA: g) Os motoristas condutores do transporte escolar deverão ter idade superior a 21(vinte e um) anos, e carteira de habilitação na Categoria D; (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). h) Comprovação do vínculo do (s) motorista (s) deverá ser feita como exigido na alínea “b”. (Pessoa Jurídica).”

Publica-se para ciência dos interessados.

Ibipitanga/BA, em 25 de abril de 2019.


Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
-PREGOEIRA-

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0027-2019-PP
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1230, PÁG. 09, ANO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019**

ONDE SE LÊ:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014-2119-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019**

OBJETO: Aquisição parcelada e contínua de medicamentos, materiais, insumos e correlatos, por um período de 12 (doze) meses, visando atender às demandas das Unidades de Saúde do município de Ibipitanga, conforme especificadas neste Edital.

LEIA-SE:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027-2019-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019**

OBJETO: Aquisição parcelada e contínua de medicamentos, materiais, insumos e correlatos, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas das Unidades de Saúde do município de Ibipitanga, conforme especificadas neste Edital.

Ibipitanga-Ba 25 de abril de 2019.


Lais Venância Oliveira Paixão Vieira
Prégoeira